



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1329

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.249**

*Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.049, de 01 de agosto de 2022 que dispõe sobre a regulamentação e nomeação do Sistema Municipal de Planejamento de que tratam as Leis Complementares nº 2.962, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações e 3.431, de 14 de setembro de 2011 e suas alterações e dá outras providências.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 4.735, de 08 de agosto de 2023, que cria Secretarias municipais na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Mirassol e altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e alterações posteriores, e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.049, de 01 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** - ...

**I.** ...;

**II.** ...;

**III.** ...;

**IV.** ...;

**V.** 01 (um) representante da Secretaria da Saúde **(NR)**;

**VI.** ...;

**VII.** ...;

**VIII.** 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos **(NR)**;

**IX.** 01 (um) representante da Secretaria da Educação. **(NR)**

**Parágrafo Único** - ...”

**Art.8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de outubro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b8ec-5645-723d-c526



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1329, ano VI, veiculado em 24 de outubro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 24/10/2023 às 12:24:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8ec-5645-723d-c526>